

PORTARIA Nº 041/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **IRACI BRILHANTE FERREIRA** e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pelo Diretor do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, no Processo Administrativo nº 2026.04.10885P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, e de conformidade com o art. 67, §1º, §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, de 13 de maio de 2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR– Regra de Transição/Pedágio à servidora efetiva **IRACI BRILHANTE FERREIRA**, portadora do Registro Geral/CPF nº ***906.853-**, admitida e empossada no dia 23/04/1999, no cargo de Professora, matrícula nº 100119, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu – MA.

Art. 2º Os proventos serão integrais e com paridade, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor mensal de **R\$ 12.891,06 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos)**, constituído das seguintes verbas: a) R\$ 5.729,36 (salário base); b) R\$ 5.156,42 (referência I - 90%, Lei Municipal nº 171/2007); c) R\$ 1.432,34 (quinqüênio – 25% - Lei Municipal nº 172/2007) e d) R\$ 572,94 (pós graduação – 10%, Lei Municipal nº 171/2007), cujos valores constam na planilha de cálculo dos proventos anexado ao processo administrativo e da ficha financeira constante dos autos.

Art. 3º Os proventos serão reajustados pela regra da paridade, na mesma data e índice concedidos aos servidores em atividade, nos termos do art. 67, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, de 13 de maio de 2022..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buriticupu – IPSEMB, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria nº 500/2026 - GAPRE/PMB